



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

A Paraguaçu Investimentos LTDA é representada pelos Diretores Lauro Barbosa de Souza, Carlos Eduardo Rodrigues Garcia, e Laila Taís da Conceição Almeida, que declaram que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Paraguaçu Investimentos LTDA (“Sociedade”) foi constituída na cidade de Salvador, Estado da Bahia em 11 de dezembro de 2014, sendo o ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia no dia 11 de dezembro de 2014, sob o nº 29600058896. A Sociedade conta com 3 (três) sócios, o Sr. Lauro Barbosa de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.796.845-91 (“Sr. Lauro Souza”), Sr. Carlos Eduardo Rodrigues Garcia, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.872.088-21 (“Sr. Carlos Garcia”), e Sra. Laila Taís da Conceição Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.548.895-11 (Sra. Laila Almeida).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

O último evento deu-se em 23 de dezembro de 2020, quando da alteração do quadro societário, com a entrada dos sócios Lauro Souza e Laila Almeida e no dia 09 de março de 2021 houve alteração no quadro da Diretoria.

- b. escopo das atividades

Em 25 de agosto de 2015, a Sociedade alterou o objeto social de modo a adequá-lo à atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de nº 306, de 05 de maio de 1999, e alterações posteriores. Adicionalmente, em 04 de abril de 2016 a Sociedade realizou alterações no seu contrato social que compreenderam uma melhor descrição das funções dos seus administradores e um aumento do capital social, com a finalidade de atender às disposições da Instrução da CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM 558”), revogada pela Resolução CVM 21/2021 conforme melhor descritos neste Formulário de Referência.

Em 03 de novembro de 2016, através do Ato Declaratório de número 15.328, a Paraguaçu Investimentos obteve a autorização, pela CVM, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, revogada pela Resolução CVM 21/2021. Em 08 de novembro de 2017, obteve a Adesão ao CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS com as atividades Gestão - ICVM 555 e FIDC - Gestão, além do CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA da ANBIMA, e posteriormente, ao CÓDIGO DE ÉTICA e ao CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Em 23 de dezembro de 2020, a Sociedade alterou o seu quadro societário, sendo transformada de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser PARAGUAÇU INVESTIMENTOS LTDA.

Em 09 de março de 2021, a Sociedade alterou o seu quadro de diretores.

c. recursos humanos e computacionais

Desde a sua constituição a Sociedade fez alterações nos seus recursos humanos e computacionais com a finalidade de manter a sua estrutura adequada ao atendimento das disposições constantes da Instrução CVM 558, revogada pela Resolução CVM 21/2021. Neste sentido, a Sociedade conta com: 18 pessoas, sendo que 6 (seis) deles atuam como analistas junto à diretoria de gestão de recursos e 4 (quatro) como analista em conjunto com a sócia na diretoria de risco, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro ("PLD/FTP"), mais 5 prestadores de serviços na área comercial, totalizando 15 que adicionado aos 3 diretores globaliza 18 pessoas.

Adicionalmente, a Sociedade possui 3 (três) impressoras, 4 (quatro) telefones celulares, 7 (sete) telefones fixos; 14 (quatorze) computadores Inspiron 5400 All In One, adquiridos em novembro de 2022/2023/2024/2025 12ª geração Intel® Core™ i5-1235(10-core, cache de 12 MB, até 4.40 GHz), Windows 10 Pro, de 64 bits) com licença de software Microsoft Office e 6 notebooks contendo os seguintes programas instalados, conforme a necessidade (ou permissão) do usuário.

Q'Prof: é um "Software como Serviço – SaaS", com estrutura necessária para a disponibilização do sistema, desde Software, Hardware e Serviços para manter o sistema sempre disponível, em Nuvem, com a disponibilidade e redundância que o seu negócio exige. Todas as ações ocorrem via web (cloud) necessitando apenas o usuário possuir laptop ou desktop para os acessos. Não há limite de operações diárias nem necessidade de investimentos em infraestrutura física para o funcionamento do sistema, pois a cobrança da mensalidade ocorre com base em quatro componentes:

Tipo de negócio (FIDC, Factoring, Securitização); Quantidade de usuários operacionais;
Valor da carteira de títulos abertos (P.L.); e Área de Armazenamento por demandada (Gbytes).

CRDC - central de Registros de Direitos Creditórios (atual denominação do iDuplicata): software que permite a originação, emissão, endosso, aceite, aval e guarda da duplicata, de forma totalmente digital. Permite, ainda, autenticações a serem conferidas no âmbito da SEFAZ - Secretaria da Fazenda de cada Estado e a custódia eletrônica de direitos creditórios.

Q'certifica: portal de gestão de assinaturas digitais e de documentos eletrônicos permite a assinatura de qualquer documento, garantindo além da autenticidade da assinatura digital, a integridade, o não repúdio e a validade jurídica dos documentos assinados.

CertifiQI: a CertifiQI é a plataforma de assinatura digital com certificado ICP-Brasil da QI Tech. Desenvolvida para operações de alto volume e alta disponibilidade, permite assinar documentos com validade jurídica em poucos segundos, via API ou em nossa plataforma.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Q'PROF: este software permite o envio de operações de desconto dos fundos de investimento em direitos creditórios para os cedentes, emissão de boletos e a emissão de relatórios sobre as operações realizadas com tal cedente. Permite também, acesso pelos funcionários e Diretores da Sociedade por meio dos celulares, computadores, iPads e outros dispositivos em acesso remoto.

Totvs (Microsiga): este software é um módulo que possibilita o acesso ao crédito desenvolvido sob medida para efeito de avaliação de crédito de algumas cedentes. Além desse sistema, várias planilhas no Excel foram customizadas para análise de demonstrações financeiras, modelo de score e indicadores de empresas que poderão tornar-se cedentes de direitos creditórios aos fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela Sociedade.

LPG Scan: esta ferramenta é capaz de armazenar, controlar e tornar disponível de forma rápida e segura, os documentos e dados gerados por meio eletrônico pela Sociedade. É possível também converter documentos impressos em imagens eletrônicas.

O Kaspersky Small Office Security: é uma plataforma de segurança completa para corporações, assim como para pequenas e médias empresas. Este software permite o bloqueio de ameaças de malware conhecida.

Sistema de acompanhamento e de controle de cedentes, desenvolvido pela própria Paraguaçu na plataforma Netlify: a qual faz deploy de várias aplicações back-end para hospedagem; testes em produção e escala de suas aplicações. Esse sistema consiste no controle de cadastro, limites, taxas de descontos, taxas de recompras, tarifas, prazos bem como outros parâmetros que possibilitam o processo de análise e tomada de decisão. O sistema também permite a geração de dois relatórios que integram a Ata mensal do Comitê Paraguaçu.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde a sua constituição a empresa adotou as regras, políticas, procedimentos e controles internos necessários ao atendimento das disposições constantes da Instrução CVM 558, revogada pela Resolução CVM 21/2021 conforme melhor descritos neste Formulário de Referência.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

3 (três)

b. número de empregados

10 (dez)

c. número de terceirizados

5 (cinco)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Lauro Barbosa de Souza (Gestor responsável). Ato Declaratório CVM 8.808, 31/05/2006.

Carlos Eduardo Rodrigues Garcia (Sócio Administrador). Ato Declaratório CVM 20.565, 31/01/2023.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não se aplica

b. data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

Conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025, a gestora possuía patrimônio líquido de R\$ 1.058.427,05.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Atua como gestora de fundos de investimento (FIDC, FIC DE FIDC e FIM), sempre com foco em direitos creditórios, nos termos do artigo 1º, § 1º, II da Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, assim como a resolução CVM 175/22.

Além dos serviços de administração de carteira, a Sociedade presta serviços de consultoria e análise de crédito para FIDC's, de modo a estabelecer, dentre outras atividades, os limites de crédito de cada uma das principais cedentes aos FIDC's, sendo esta, uma atividade complementar à atividade de gestão de recursos de terceiros, e também às atividades de consultoria em gestão empresarial.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Atua na administração de carteiras de valores mobiliários de fundo de investimento em direitos creditórios, de modo que as carteiras englobam duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, títulos de renda fixa, títulos públicos e cédulas de crédito bancário - CCBs. Nesse sentido, estamos devidamente estruturados para oferecer aos nossos clientes, fundos de investimento em direitos creditórios, abertos ou fechados.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Além de fundos de investimento em direitos creditórios, a empresa também atua na gestão de fundos de investimento multimercado, cujo principal objetivo é investir em carteiras de títulos de crédito privado e de fundos de investimentos em direitos creditórios.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Gestão ativa de fundos de investimento em direitos creditórios, de condomínio aberto e fechado. A empresa atua também, na gestão de fundos de investimento multimercado, cujo principal objetivo seja investir em carteiras de títulos de crédito privado e de fundos de investimento em direitos creditórios.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não atua.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Sociedade atua em atividades relativas à gestão de fundos de investimento, conforme o objeto social delimitado na Cláusula Primeira do seu Contrato Social e, por essa razão, não há conflitos de interesse nas atividades desempenhadas pela Sociedade.

Adicionalmente, desde a criação, em dezembro de 2020, da Diretoria de Serviços de Análise e Cobrança de Crédito, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, ficou definido que tal atividade compete a Diretoria “praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade dispondo para tanto, de todos os poderes necessários para:

(a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;

(b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e

(c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.”.

Desta forma, além da prestação de serviços de gestão de fundos de investimento, a empresa poderá prestar serviços de consultoria de crédito para terceiros, preferencialmente para cedentes dos FIDC’s sem, no entanto, haver conflito de interesses entre as atividades.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Conforme exposto no item 7 deste Formulário de Referência, a Sociedade conta com uma sociedade sob controle comum, cujo objeto social é a prestação de serviços administrativos em geral, mas que atualmente



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

não desenvolve quaisquer atividades. Assim, não existem potenciais conflitos de interesses existentes entre as atividades da Paraguaçu e tal sociedade.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

79 (setenta e nove)

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

28(vinte e oito)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

1 (um)

iii. instituições financeiras

0 (zero)

iv. entidades abertas de previdência complementar

0 (zero)

v. entidades fechadas de previdência complementar

0 (zero)

vi. regimes próprios de previdência social

0 (zero)

vii. seguradoras

0 (zero)

viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil

0 (zero)

ix. Clubes de Investimento

0 (zero)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

x. Fundos de Investimento 50 (cinquenta)																																							
xi. Investidores não Residentes 0 (zero)																																							
xii. Outros 0 (zero)																																							
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) R\$ 766,03 MM (Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados).																																							
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior Não se aplica																																							
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)																																							
<table border="1"><thead><tr><th>Valor</th><th>Percentual</th><th>Valor (R\$)MM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Investidor 1</td><td>25,15</td><td>192,64</td></tr><tr><td>Investidor 2</td><td>22,45</td><td>172,00</td></tr><tr><td>Investidor 3</td><td>14,22</td><td>108,93</td></tr><tr><td>Investidor 4</td><td>4,64</td><td>35,51</td></tr><tr><td>Investidor 5</td><td>4,62</td><td>35,37</td></tr><tr><td>Investidor 6</td><td>3,68</td><td>28,16</td></tr><tr><td>Investidor 7</td><td>2,22</td><td>16,97</td></tr><tr><td>Investidor 8</td><td>1,93</td><td>14,79</td></tr><tr><td>Investidor 9</td><td>1,80</td><td>13,75</td></tr><tr><td>Investidor 10</td><td>1,76</td><td>13,45</td></tr><tr><td>Outros</td><td>17,53</td><td>134,46</td></tr><tr><td>Total</td><td>100,00</td><td>766,03</td></tr></tbody></table>	Valor	Percentual	Valor (R\$)MM	Investidor 1	25,15	192,64	Investidor 2	22,45	172,00	Investidor 3	14,22	108,93	Investidor 4	4,64	35,51	Investidor 5	4,62	35,37	Investidor 6	3,68	28,16	Investidor 7	2,22	16,97	Investidor 8	1,93	14,79	Investidor 9	1,80	13,75	Investidor 10	1,76	13,45	Outros	17,53	134,46	Total	100,00	766,03
Valor	Percentual	Valor (R\$)MM																																					
Investidor 1	25,15	192,64																																					
Investidor 2	22,45	172,00																																					
Investidor 3	14,22	108,93																																					
Investidor 4	4,64	35,51																																					
Investidor 5	4,62	35,37																																					
Investidor 6	3,68	28,16																																					
Investidor 7	2,22	16,97																																					
Investidor 8	1,93	14,79																																					
Investidor 9	1,80	13,75																																					
Investidor 10	1,76	13,45																																					
Outros	17,53	134,46																																					
Total	100,00	766,03																																					
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																																							
i. pessoas naturais R\$ 475,33 MM (62,05 %)																																							
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)																																							

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

R\$ 16,97 MM (2,22%)
iii. instituições financeiras R\$ 0,0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar 0,0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar 0,0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social 0,0 (zero)
vii. seguradoras 0,0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0,0 (zero)
ix. clubes de investimento 0,0 (zero)
x. fundos de investimento R\$273,73 MM (35,73%)
xi. investidores não residentes 0,0 (zero)
xii. outros (especificar) 0,0 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações 0,0 (zero)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras 0,0 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras 0,0 (zero)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. cotas de fundos de investimento em ações 0,0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações R\$ 140,70 MM
f. cotas de fundos de investimento imobiliário 0,0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios R\$ 397,59 MM
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa R\$ 108,89 MM
i. cotas de outros fundos de investimento R\$ 54,77 MM
j. derivativos (valor de mercado) 0,0 (zero)
k. outros valores mobiliários 0,00 (zero)
l. títulos públicos R\$ 64,08 MM
m. outros ativos 0,00 (zero)
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos Carlos Eduardo Rodrigues Garcia
b. controladas e coligadas Não se aplica
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não se aplica

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

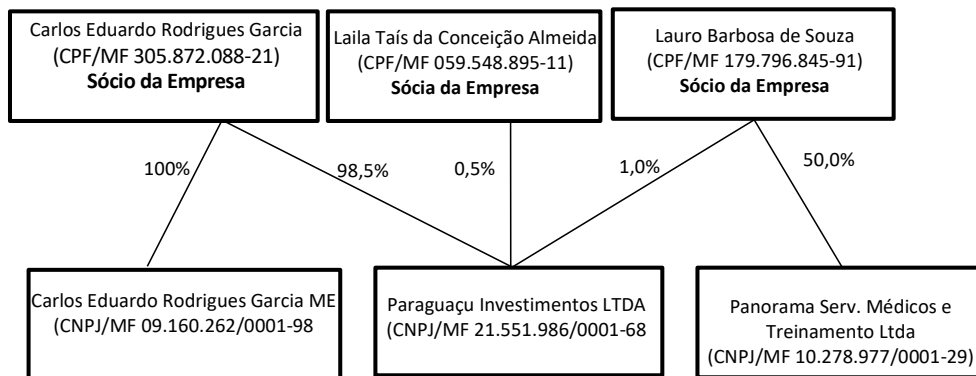
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não se aplica

e. sociedades sob controle comum
Carlos Eduardo Rodrigues Garcia ME

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

**8. Estrutura operacional e administrativa**

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico *
Departamento Técnico

Nosso departamento técnico é composto por 3 (três) membros e sua função é primordial na realização de análise e avaliação mercadológica, tecnológica e econômico-financeira, de modo a identificar os principais riscos e mitigantes associados à oportunidade de investimento, com o objetivo de auxiliar na tomada de decisões de investimento.

Dentre as atividades realizadas por nosso departamento técnico para cada oportunidade de investimento, podemos destacar as seguintes:

- (i) análise setorial nos quais o investimento alvo está inserido;
- (ii) descrição dos processos de construção e operação, da cadeia de suprimentos, do mercado potencial e concorrência e outros aspectos comerciais relevantes que envolvem o investimento alvo;
- (iii) análise e síntese dos principais contratos, obrigações e relações comerciais que envolvem o investimento alvo;

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- (iv) elaboração de matriz detalhada de riscos e possíveis mitigantes da oportunidade de investimento;
- (v) modelagem e projeções econômico-financeiras que envolvem o investimento alvo, com análises de valor com base nas metodologias de fluxo de caixa descontado, valor relativo (múltiplos de empresas comparáveis) e comparação com outros investimentos similares disponíveis no mercado, conforme aplicável;
- (vi) avaliação e proposição da estrutura financeira, contratual e legal; e
- (vii) relatório com recomendação favorável ou não à realização do investimento, bem como delineamento dos principais termos e condições a constar da documentação da oportunidade de investimento.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões *

A Sociedade conta com um Comitê de Crédito soberano que, com base em demonstrações contábeis, pesquisas e análises internas e de mercado, possui como principais atribuições a aprovação, alteração, modificação, recusa e/ou cancelamento de decisões de concessão de crédito. Esse comitê reúne-se, normalmente num intervalo de 30 (trinta dias), embora o seu regulamento preveja até 45 (quarenta e cinco) dias.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais *

Os administradores da Sociedade têm plenos poderes de administração dos negócios sociais, competindo a eles fazer uso da denominação social, supervisionar e coordenar as atividades sociais, nos termos do Contrato Social da Sociedade.

Na data deste Formulário de Referência, a Sociedade conta com 3 (três) diretores, nos termos da Cláusula Terceira de seu Contrato Social, apresentando (i) o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários nos termos da regulamentação da CVM, (ii) o responsável pelo (a) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, (b) gestão de risco e (c) política de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e (iii) o responsável pelas atividades relacionadas à prestação dos Serviços de Análise e Cobrança de Crédito), Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial.

(i) Diretoria de Gestão: Lauro Barbosa de Souza

Compete à Diretoria de Gestão, de forma geral, nos termos da Instrução CVM 558, revogada pela Instrução CVM 21/2021 e nos regulamentos internos da Sociedade:

- (a) coordenar as atividades do Departamento Técnico da Sociedade, notadamente a análise, seleção e avaliação de ativos e investimentos no âmbito dos fundos de investimento em participação sob gestão;
- (b) tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento, nos termos do artigo 23, §3º da Instrução CVM 558, revogada pela Instrução CVM 21/2021;
- (c) responder, conjuntamente à Sociedade, por conflitos de interesse relativos ao exercício de atividades de gestão de recursos de terceiros, bem como pela atuação da Sociedade nos mercados financeiro e de capitais como gestor de fundos de investimento em geral, nos termos da regulamentação aplicável, nos termos do



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades da Sociedade.

(ii) Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FTP: Laila Taís da Conceição Almeida

Compete à Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FTP de forma geral, nos termos da Instrução CVM 558, revogada pela Instrução CVM 21/2021, e nos regulamentos internos da Sociedade:

- a) aprovar a política de gestão de riscos da Sociedade, suas normas e procedimentos;
- b) supervisão das políticas e procedimentos a serem utilizados pelos administradores e colaboradores da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções;
- c) a manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis;
- d) a conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade, conforme estabelecido no Manual de Políticas e Procedimentos da Sociedade;
- e) a verificação do cumprimento às políticas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro; e
- f) gestão e acompanhamento dos riscos de mercado.

(iii) Diretor de Serviços de Análise e Cobrança de Crédito, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial: Carlos Eduardo Rodrigues Garcia

Compete à Diretoria de Serviços de Análise e Cobrança de Crédito, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade dispondo para tanto, de todos os poderes necessários para:

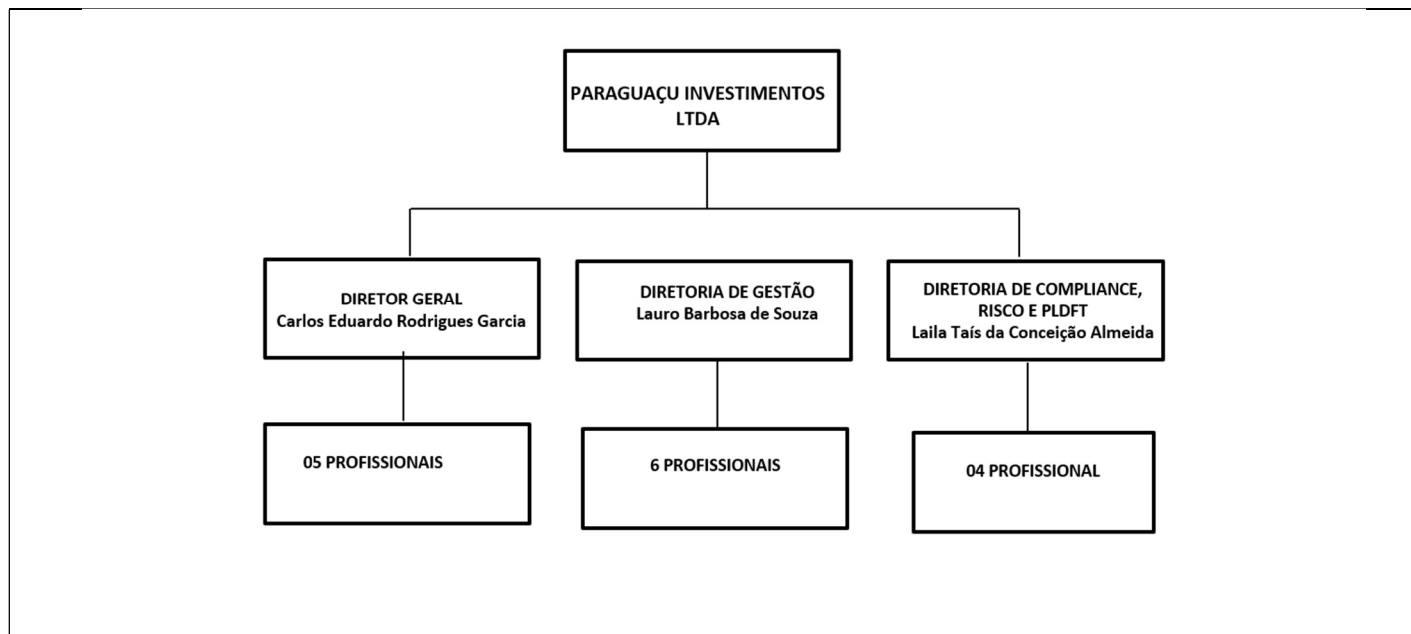
- (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e
- (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento, indicar, em forma de tabela:

Nome - Lauro Barbosa de Souza	Nome - Carlos Eduardo Rodrigues Garcia	Nome – Laila Taís da Conceição Almeida
Idade – 65	Idade – 42	Idade: 32
Profissão - Gestor de Carteiras	Profissão - Adm. de Empresas	Profissão - Analista de Compliance
CPF - 179.796.845-91	CPF - 305.872.088-21	CPF: 059.548.895-11
Cargo - Diretor de Gestão de Carteiras	Cargo – Administrador e Diretor de Consultoria	Cargo: Diretora de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FTP”
Data da posse - 14/11/2016	Data da posse - 09/03/2021	Data da posse: 09/03/2021
Prazo do mandato - Indeterminado	Prazo do mandato - Indeterminado	Prazo do mandato- Indeterminado

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

i. Lauro Barbosa de Souza

Graduação em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Finanças Empresariais - FGV; Mestrado Profissional em Administração – UFBA.

Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG (CGA/CGE)

8.5. Em relação a diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

i. Laila Taís da Conceição Almeida



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Graduação em Administração - UFBA;

Certificação em Compliance Anticorrupção (CPC - A) pela Legal Ethics Compliance (LEC) em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Trata-se da mesma pessoa.

a. currículo, contendo as seguintes informações

Pessoa indicada no item 8.5.

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Não se aplica.

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> ● cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> ● datas de entrada e saída do cargo
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
6 (seis)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Dentre as atividades realizadas pelo Departamento Técnico da Sociedade para cada oportunidade de investimento, podem ser destacadas: Análise de demonstrações financeiras de sacados e cedentes, checagem das operações, análise global de crédito. Apuração dos retornos e simulações para novos investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Sociedade conta com os seguintes sistemas de informação envolvidos na atividade de gestão dos riscos: O Q'Prof é um "Software como Serviço – SaaS", com estrutura necessária para a disponibilização do sistema, desde Software, Hardware e Serviços para manter o sistema sempre disponível, em Nuvem, com a disponibilidade e redundância que o seu negócio exige. Todas as ações ocorrem via web (cloud) necessitando apenas o usuário possuir laptop ou desktop para os acessos. Não há limite de operações diárias nem necessidade de investimentos em infraestrutura física para o funcionamento do sistema, pois a cobrança da mensalidade ocorre com base em quatro componentes: Tipo de negócio (FIDC, Factoring, Securitização); Quantidade de usuários operacionais; Valor da carteira de títulos abertos (P.L.); e Área de Armazenamento por demandada (Gbytes).
CRDC - central de Registros de Direitos Creditórios (atual denominação do iDuplicata): software que permite a originação, emissão, endosso, aceite, aval e guarda da duplicata, de forma totalmente digital. Permite, ainda, autenticações a serem conferidas no âmbito da SEFAZ - Secretaria da Fazenda de cada Estado e a custódia eletrônica de direitos creditórios.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Q'certifica: este portal de gestão de assinaturas digitais e de documentos eletrônicos permite a assinatura de qualquer documento, garantindo além da autenticidade da assinatura digital, a integridade, o não repúdio e a validade jurídica dos documentos assinados. Pode implementar "workflows" específicos para cada necessidade e veio primeiramente preparado para atender as necessidades dos fundos de investimentos em direitos creditórios - FIDCs, bem como atender a CVM 531. Já está inclusive homologado com a custódia do Singulare C.T.V.M.

Totvs (Microsiga): este software é um módulo que possibilita o acesso ao crédito desenvolvido sob medida para efeito de avaliação de crédito de algumas cedentes. Além desse sistema, várias planilhas no Excel foram customizadas para análise de demonstrações financeiras, modelo de score e indicadores de empresas que poderão tornar-se cedentes de direitos creditórios aos fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela Sociedade.

LPG Scan: esta ferramenta é capaz de armazenar, controlar e tornar disponível de forma rápida e segura, os documentos e dados gerados por meio eletrônico pela Sociedade. É possível também converter documentos impressos em imagens eletrônicas.

RBK Positivo /SERASA: Estes sistemas permitem a verificação da existência de pendências financeiras dos sacados, facilitando na avaliação do crédito pelo comitê de crédito da Sociedade.

Microsoft Office - Excel: Planilha eletrônica de análise de crédito customizada internamente, em que são tabuladas as demonstrações financeiras de empresas e calculados índices de solvência, alavancagem, ciclo financeiro, retorno, estrutura de capital e outros.

Sistema de acompanhamento e de controle de cedentes, desenvolvido pela própria Paraguaçu na plataforma Netlify: a qual faz deploy de várias aplicações back-end para hospedagem; testes em produção e escala de suas aplicações. Esse sistema consiste no controle de cadastro, limites, taxas de descontos, taxas de recompras, tarifas, prazos bem como outros parâmetros que possibilitam o processo de análise e tomada de decisão. O sistema também permite a geração de dois relatórios com parâmetros de negociações com as cedentes, os quais integram a Ata mensal do Comitê Paraguaçu.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

5 (cinco)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

No tocante às atividades desenvolvidas pelos integrantes da estrutura para verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, e em linha com o item 8.1.c deste Formulário, o Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades da Sociedade estabelece que o diretor responsável pelo compliance deverá observar as seguintes rotinas de fiscalização e monitoramento:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- (i) analisar e permitir a solicitação feita por um administrador ou colaborador de acesso às informações mantidas em arquivos físicos;
- (ii) certificar-se que os administradores assinaram um documento indicando que estão cientes das particularidades das suas funções, bem como arquivar o referido documento;
- (iii) esclarecer as eventuais dúvidas e questionamentos apresentados pelos administradores ou colaboradores com relação ao cumprimento das políticas e dos procedimentos estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades;
- (iv) adotar as providências necessárias tendo em vista o recebimento das comunicações e notificações enviadas pelos administradores ou colaboradores;
- (v) guardar e manter arquivo com as evidenciações que demonstram as providências adotadas para fins de cumprimento do Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades, para eventual comprovação da diligência no âmbito da Sociedade;
- (vi) solicitar ao responsável pela Tecnologia da Informação da Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades o resgate de qualquer comunicação emitida e/ou recebida via e-mail que considere relevante para o exercício de suas funções;
- (vii) entrar em contato com os administradores e colaboradores para analisar e/ou acompanhar andamento das operações pendentes, bem como para verificar a ocorrência de eventual descumprimento pelos referidos administradores e colaboradores das normas estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades;
- (viii) participar das sessões periódicas de treinamento dos administradores e colaboradores da Sociedade, apresentando (a) as políticas e procedimentos previstos no Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades, (b) as instruções de uso dos sistemas de arquivamento de informações, e (c) as normas em vigor relativas ao tema;
- (ix) promover a atualização do Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades e providenciar para que os administradores e colaboradores sejam informados e treinados acerca de eventuais alterações relevantes na regulamentação relativa ao mercado de capitais concernente ao escopo de atuação da Sociedade e à manutenção do sigilo e segregação de informações;
- (x) monitorar os contatos telefônicos originados e recebidos pelos telefones da empresa, as cartas recebidas e enviadas pelos administradores e colaboradores, as mensagens enviadas e recebidas pelos administradores ou colaboradores por meio do endereço de e-mail disponibilizado pela Sociedade, bem como o acesso dos administradores e colaboradores aos seus sistemas de informação e aos seus arquivos físicos;
- (xi) realizar as auditorias semestrais, nos arquivos físicos, nos e-mails e nos documentos salvos no sistema de informática da Sociedade para verificar a regularidade no cumprimento pelos seus administradores e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

colaboradores das políticas e procedimentos estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades;

(xii) manter os termos de adesão às políticas e procedimentos previstos no Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades assinados pelos administradores e colaboradores; e

(xiii) aplicar as penalidades previstas para o descumprimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Nos termos do seu Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades, a Sociedade adota a política de segregação de atividades para o uso impróprio de informações confidenciais, privilegiadas, relevantes e não públicas que possam influenciar de modo ponderável no preço de um ativo. A gestão adequada destas informações é importante para a Sociedade, uma vez que o uso indevido de tais informações expõe a Sociedade a sérios riscos legais, de imagem e financeiros.

Referida política contempla procedimentos destinados a monitorar e restringir o fluxo dessas informações aos administradores e aos colaboradores que têm necessidade de saber a fim de (i) evitar o uso inadequado e/ou fraudulento das referidas informações e a aparência de impropriedade; (ii) cuidar de possíveis conflitos de interesse; e (iii) assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Cada um dos administradores e colaboradores da Sociedade possui um login de identificação pessoal e uma senha para que possam acessar os sistemas de informação da Sociedade, sendo que o acesso às informações mantidas em arquivos físicos é restrito e somente permitido mediante a autorização do administrador responsável pelo compliance e identificação pessoal do administrador ou colaborador que pretende acessá-lo.

Os administradores e colaboradores utilizam o e-mail disponibilizado pela Sociedade para fins profissionais, sendo proibido o uso para fins particulares, assim como o uso particular de e-mails profissionais. Não é permitida a utilização do e-mail para envio de piadas, correntes, cartões virtuais, promoções pessoais e outros assuntos não relacionados às atividades profissionais do administrador ou colaborador da Sociedade. Vale ainda ressaltar que o diretor e o colaborador da Sociedade estão proibidos de enviar, receber e/ou encaminhar mensagens com teor ofensivo, conteúdo pornográfico, racial ou similares.

Os e-mails corporativos enviados ou recebidos, bem como seus respectivos anexos e os arquivos constantes nos computadores de propriedade da Sociedade, podem ser monitorados pelo administrador responsável pelo compliance. Ante a possibilidade de acesso aos e-mails e arquivos, os administradores e colaboradores da Sociedade não mantem nos computadores quaisquer dados ou informações particulares que pretendam que não venham a ser conhecidos e/ou acessados pela Sociedade. Os e-mails corporativos recebidos, quando abertos, deverão ter sua adequação às regras do Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades imediatamente verificada. Não é admitida, sob qualquer hipótese, a manutenção ou o arquivamento de mensagens de conteúdo ofensivo, discriminatório, pornográfico ou vexatório. A Sociedade reserva-se o direito de remover de sua rede qualquer material considerado ofensivo ou potencialmente ilegal.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

No que diz respeito ao controle de arquivos físicos e eletrônicos, o Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades da Sociedade dispõe que os arquivos eletrônicos da Sociedade são mantidos em drives que somente podem ser acessados por seus respectivos colaboradores e administradores. Adicionalmente, caso existam arquivos físicos de documentos confidenciais, estes deverão ser mantidos em segurança, devendo permanecer em ambiente trancado sempre que não estiverem sendo utilizados. Durante o período em que um administrador ou um colaborador mantiver um documento confidencial em seu poder, tal administrador ou colaborador deverá tomar todos os cuidados necessários para que referido documento não possa ser acessado ou visualizado por qualquer outra pessoa que não esteja envolvida na questão a ele atinente, devendo guardá-lo em segurança sempre que não estiver presente. A documentação gerada pelas rotinas da Sociedade deve ser arquivada em servidor, cujo acesso é limitado ao login e senha de pessoas previamente autorizadas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As atividades da Sociedade relacionadas à área de compliance são realizadas de maneira segregada das demais atividades desenvolvidas pela Sociedade, inclusive fisicamente, por meio de controle de entrada, visando manter o sigilo e a segregação das informações que os Diretores e demais funcionários tenham acesso no exercício de suas funções.

A Sociedade adota a política de Chinese Wall entre as suas áreas de atuação, com a finalidade de prevenir o uso impróprio de informações confidenciais, relevantes e/ou não públicas e que possam ter impacto no preço de um ativo a ser adquirido pelos fundos de investimento sob a sua gestão. A gestão adequada destas informações é particularmente importante para a Sociedade, uma vez que o uso indevido de tais informações expõe a Sociedade a sérios riscos legais, de imagem e financeiros.

O Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos e Segregação de Atividades da Sociedade prevê, detalhadamente, as regras e procedimentos adotados pela Sociedade para o cumprimento e manutenção da segregação entre as áreas e sigilo da informação.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

4 (quatro)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP da Sociedade relacionadas ao gerenciamento e controle de riscos compreendem:

- (i) estabelecer os princípios e as práticas de gerenciamento de riscos;
- (ii) garantir que os profissionais da área de riscos da Sociedade exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à gestão de recursos, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer atividade que limite a sua independência;
- (iii) supervisionar os terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão da Sociedade; e

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- (iv) avaliar e manifestar-se, com periodicidade mínima anual, a respeito das deficiências apontadas nos relatórios de compliance anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma dos planos de ação propostos, ou efetivamente adotadas para saná-las.

As atividades desenvolvidas pelos demais integrantes da Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FTP da Sociedade relacionadas ao gerenciamento e controle de riscos compreendem:

- (i) encaminhar periodicamente os relatórios de exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão para o Diretor de Gestão;
- (ii) implementar as políticas de gerenciamento de risco, avaliando e recomendando metodologias de gestão e controle e modelagens de mensuração de riscos;
- (iii) avaliar e incentivar a captura e o tratamento dos riscos por ocasião do desenvolvimento de novos produtos e serviços;
- (iv) monitorar e controlar a exposição aos riscos em função dos limites de exposição e de enquadramento de ativos definidos nos regulamentos, reportando situações de desenquadramento ou da potencial ocorrência de situações ou eventos atípicos não monitorados;
- (v) supervisionar e coordenar a definição da metodologia e da execução da precificação a valor de mercado de instrumentos financeiros, em observância às exigências dos procedimentos internos ou regulamentares exigidos e as melhores práticas de mercado;
- (vi) definir mecanismos de identificação, análise, categorização e acompanhamento dos eventos de risco operacional, para garantir a implementação dos planos de ação corretivos e instrumentos de controle;
- (vii) definir e acompanhar os Planos de Contingência e de Continuidade de Negócios (conforme definidos no item 10.4 deste Formulário de Referência), para garantir a capacidade operacional mínima na eventualidade de interrupções drásticas das atividades;
- (viii) realizar periodicamente testes de estresse das políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas, objetivando identificar exposições não capturadas ou a possibilidade de arbitragem dos limites estabelecidos e dos incentivos pretendidos;
- (ix) elaborar e divulgar informações periódicas para o acompanhamento e monitoramento dos riscos, inclusive para clientes e para fins dos informes legais, quando aplicável;
- (x) assegurar a qualidade e integridade dos dados utilizados, incluindo a conciliação contábil quando aplicável; e
- (xi) acompanhar as condições macroeconômicas de mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Nos termos da sua Política de Gestão de Risco, a Sociedade conta com uma estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de risco, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados, sempre em observância aos normativos da CVM e ANBIMA.

São objetivos da Política de Gestão de Risco da Sociedade:

- (i) minimizar os riscos aos quais está exposta;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- (ii) disseminar e fortalecer a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos da Sociedade; e
- (iii) permitir a adequação da Sociedade aos normativos emanados pelos órgãos de regulação e controle.

Para fins da Política de Gestão de Risco da Sociedade, são considerados riscos a que a Gestora está exposta os que seguem:

- (i) Risco de Crédito;
- (ii) Risco de Mercado;
- (iii) Risco de Liquidez;
- (iv) Risco operacional;
- (v) Risco de Contraparte; e
- (vi) Risco de Concentração.

1. Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas: (i) ao não cumprimento pelo devedor e/ou cedente de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do devedor, (iii) à redução de ganhos ou remuneração, (iv) às vantagens concedidas na renegociação e (v) aos custos de recuperação.

1.1 Gerenciamento do Risco de Crédito

O gerenciamento do Risco de Crédito consiste: (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais e do seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, (ii) no estabelecimento de limites consistentes com as estratégias de negócios, e (iii) na adoção de metodologias voltadas a sua administração.

Como parte integrante do gerenciamento do Risco de Crédito, existe a etapa de análise, seleção e monitoramento dos ativos das carteiras e fundos de investimento geridas pela Sociedade. Esta etapa é conduzida conforme abaixo:

Características gerais: São levantadas as características básicas de cada ativo, a partir das quais as equipes responsáveis pela originação, análise e aprovação da compra de direitos de crédito, bem como a área de gestão de risco, iniciam as demais análises abaixo. As informações geralmente dizem respeito, mas não se limitam, ao emissor, prazos, taxas, indexadores, pulverização (limite parametrizado de concentração de cedentes e sacados), garantias e condições;

- (i) Relatório de Rating: Os relatórios das agências de rating são utilizados como balizadores para a análise da Sociedade, que não se limita às questões abordadas no rating. Nenhuma aprovação é feita com base exclusiva nas informações constantes desses relatórios;
- (ii) Análise Setorial: Consiste em levantar e analisar dados momentâneos sobre o setor no qual o ativo analisado está inserido, buscando a pulverização setorial. As informações obtidas serão utilizadas para projetar dados e contextualizar o ativo analisado em seu setor (relevância, estratégia, atuação, mercado, etc);

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>(iii) Análise Financeira: Utiliza os reportes contábeis (Balanço, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa, Balancetes e demonstrações financeiras auditadas, quando aplicável) para avaliar o ativo sob a ótica de geração de caixa, rentabilidade do negócio, liquidez e alavancagem;</p> <p>(iv) Análise de dados históricos: São compilados e analisados dados de performance histórica. O objetivo é observar se os resultados passados são satisfatórios e estão em linha com as informações e expectativas sobre o ativo. Busca-se também identificar eventos que ocasionaram desvio de performance para que o caso possa ser descrito e avaliado pela área de gestão de risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>Nos termos do Manual de Compliance da Sociedade, as áreas destinadas à gestão de recursos são devidamente segregadas das demais atividades exercidas pela Sociedade, de modo que apenas pessoas autorizadas podem ingressar na área relacionada à gestão de recursos e vice-versa. A entrada e saída de pessoas autorizadas é feita por meio de sistema de crachás, e as linhas telefônicas e recursos computacionais são totalmente segregados e protegidos por senha e login. Ademais, é realizada a (i) verificação dos documentos que subsidiam a veracidade e a autenticidade da operação, (ii) emissão de notas fiscais mercantis ou de serviços, (iii) verificação das alçadas de aprovações por nível hierárquico na instituição sob análise, (iv) verificação da existência de travas automáticas, no caso de constatação de inconformidades, (v) realização de cobrança identificada dos boletos bancários, (vi) realização do acompanhamento dos dias de vencimento dos direitos creditórios, para checagem de eventuais boletos em atraso, para início e, conseqüentemente, otimização do processo de cobrança, e (vii) processo de conheça seu cliente (<i>know your client</i>), de modo a prevenir tentativas de fraude e de dupla cessão de ativos.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>0.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa divulgação para administradores de carteiras de valores mobiliários para a categoria Gestor.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p> <p>A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa divulgação para administradores de carteiras de valores mobiliários para a categoria Gestor.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>A Sociedade não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p> <p>A Sociedade não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento.</p>


COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Sociedade não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento.

- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sociedade não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 8.1 a 8.12 deste Formulário de Referência.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Para os fundos a remuneração é através de taxas fixas, como Gestora, Consultoria de Crédito e Agente Cobrador. Sendo considerado o valor mínimo para alguns casos.

Mensalmente, a empresa auferiu, receita com consultoria de crédito para terceiros cedentes de FIDCs no valor aproximado de R\$ 51.331,49. Como receita de outras consultorias com média mensal de R\$ 24.396,18. A gestão de fundos de investimento produziu uma receita de R\$ 774.031,18.

Diante do exposto a receita média mensal foi de R\$ 849.758,85

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas

91,93 %

- b. taxas de performance

0,57 %

- c. taxas de ingresso

0,00 %

- d. taxas de saída

0,00 %

- e. outras taxas

7,5 %



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 9.1 e 9.2 deste Formulário de Referência.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Prestadores de Serviços.

A Sociedade não conta com nenhum serviço de terceiros para realização de sua atividade fim.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Sociedade adota uma política de credenciamento de prestadores de serviços para prestação dos serviços relacionadas à transação com valores mobiliários visando encontrar a melhor relação custo-benefício para os fundos sob sua gestão e, conseqüentemente, para os seus cotistas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade entende como "*soft dollars*" a prática de mercado na qual gestores de fundos utilizam a taxa de corretagem paga pelos clientes para obter, junto às corretoras com as quais operam, produtos e/ou serviços relacionados à execução de ordens e à análise de valores mobiliários (feeders, corporate access, conferências, sistemas para cálculo de risco de mercado, assinatura de periódicos, etc).

Todos os estagiários, empregados, prestadores de serviços e sócios que atuam em nome da Sociedade estão proibidos de receber, oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da Sociedade, salvo exceções informadas em procedimentos internos. Sendo assim, todo e qualquer presente ou algo de valor que os estagiários, funcionários, prestadores de serviços e sócios que atuam em nome da Sociedade recebam ou que tenham a pretensão de dá-lo deve ser submetido à aprovação da diretoria de Compliance da Sociedade, sendo que no segundo caso deve haver uma aprovação prévia. Com periodicidade frequente, os estagiários, funcionários e sócios que atuam em nome da Sociedade passarão por um treinamento on-line do Código de Ética, onde também constam informações sobre a política para receber e dar presentes, cursos, viagens, etc., bem como certificam que leram o Código de Ética e estão cientes do mesmo.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

De modo a identificar com a maior antecedência possível e minimizar as perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, a Sociedade delimitou os eventos que ensejam o início do processo de gerenciamento de risco, quais sejam:

- (i) fraudes internas;
- (ii) fraudes externas;
- (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- (iv) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- (vi) aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- (vii) falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- (viii) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição; e
- (ix) falhas operacionais por terceiros contratados como prestadores de serviços.

Para minimizar os desastres decorrentes dos eventos mencionados acima, a Sociedade conta com o backup diário das informações constantes de seu servidor, que também conta com espelhamento (2 HD's internos), armazenamento de arquivos na nuvem (Q'PROF), 5 (cinco) nobreaks, cuja autonomia é de 3 (três) horas, redundância de link de internet, para garantir o acesso caso ocorra problemas com um dos provedores, redundância de sistema de certificação digital para assinatura das operações de FIDC. Possui, ainda, sistemas em nuvem para armazenagem de informações, sistemas Q'PROF e LPG Scan, ambos conforme especificados no item 2.2 "c" deste Formulário de Referência.

Seguem abaixo os planos de contingência da Sociedade de forma específica:

- a. Plano de contingência para pane elétrica de qualquer natureza: A Sociedade está instalada em edifício com geradores de energia própria que atuam nas situações de pane elétrica.
- b. Plano de contingência para picos de energia elétrica: A Sociedade conta com estabilizadores de energia para eliminar a possibilidade de perda de equipamentos ou dados armazenados.
- c. Plano de contingência para perda de dados por problema de hardware ou ocorrência de incêndio ou outra calamidade nas instalações: A Sociedade conta com backup diário nas nuvens para as operações realizadas no Q'PROF, já para outros relatórios e planilhas adicionais existe a frequência de backup quinzenal, ressalta-se que os dados guardados nesse backup não são de extrema necessidade para o sistema operacional.
- d. Plano de contingência para acessibilidade: A Sociedade conta com internet de banda larga em 2 servidores distintos além de modem portátil de multiusuário como a terceira contingência. Com relação à internet, a empresa conta com duas assinaturas (ITS Brasil e Net/Claro), sendo que na ocorrência de falha de qualquer das duas, imediatamente haverá a alternância para outra rede, haja vista a implantação do equipamento roteador Mikrotik. A internet da Claro é provida mediante utilização de fibra ótica.
- e. Continuidade de negócio: A Sociedade tem processos documentados e responsabilidade diluída e treinamento contínuo, o que torna o grupo de trabalho coerente e coeso para o objetivo da Sociedade.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A metodologia está descrita em documento próprio denominado "Manual de Liquidez".

Há o acompanhamento mensal através de planilha, que integra a Ata do Comitê de Crédito, representando uma adaptação do ALM (Asset Liability Management), com apuração do *funding ratio*.

De outro modo foi criado uma planilha agregando todos os recebíveis do FIDC por diversas faixas de prazo de recebimento. A parte passiva tem a apuração do mesmo modo, a diferença entre os dois representa a liquidez dos fundos nos prazos correspondentes.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art.33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> <p><i>A sociedade não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento.</i></p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p> <p>www.paraguacuinvest.com.br</p>
<p>11. Contingências⁵</p>
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p> <p><i>Nada a Registrar.</i></p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, incluindo:</p>
<p>a. Principais fatos *</p> <p><i>Nada a Registrar.</i></p>
<p>b. Valores, bens ou direitos envolvidos *</p> <p><i>Nada a Registrar.</i></p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p> <p><i>Nada a Registrar.</i></p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> <p><i>Nada a Registrar.</i></p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p> <p><i>Nada a Registrar.</i></p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade declara que:

- a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) não tem contra si títulos levados a protesto;
- g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC; e
- h) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br